

## **DECRETO Nº 84**

de 16 de novembro de 2010

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Art. 11 da Lei Municipal nº 1476 de 12 de dezembro de 2.009 e Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA:*

#### **Art. 1º..**

*Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:*

#### **08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS**

154514011.005-449051.....RS 25.598,88

#### **Art. 2º..**

*O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:*

#### **06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**

123653022.026 - 339030.....R\$ 7.000,00

123653022.026-339036.....R\$ 3.000,00

278123022.027-339030.....R\$ 5.000,00

278123022.027-339039.....R\$ 5.000,00

#### **02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

020622012.004-339039.....R\$ 5.598,88

**Art. 3º..**

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2010.*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT* *Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 84/2010 - 16 de novembro de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*